



ATENDIMENTO DE PROTOCOLO RECEITA FEDERAL

RECEITA FEDERAL

AGENDAMENTO

- Disponibilizadas 18 vagas/dia;
- Prazo em condições normais de atendimento => 48 horas;
- Serviços agendáveis:

☐ Processos, Senhas e Procurações

- ☐ Processo, Senhas e Procuração - Procuração RFB Entrega para Cadastramento ou Cancelamento
- ☐ Processo, Senhas e Procuração - Processo Previdenciário Protocolo
- ☐ Processo, Senhas e Procuração - Processo Previdenciário Juntada de Documentos
- ☐ Processo, Senhas e Procuração - Processo Fazendário Protocolo - Pessoa Jurídica
- ☐ Processo, Senhas e Procuração - Processo Fazendário Juntada de Documentos - Pessoa Jurídica
- ☐ Processo, Senhas e Procuração - Processo Cópia/Vista
- ☐ Processo, Senhas e Procuração - Arquivos Digitais SODEA Solicit. Dossiê Dig. de Atendimento
- ☐ Processo, Senhas e Procuração - Arquivos Digitais Entrega Documentos Digitais

ENTREGA EM FORMATO DIGITAL

O modelo de entrega de documentos digitais foi concebido para facilitar a apresentação e a recepção de documentos em formato digital, de forma a reduzir a necessidade de papel e simplificar o atendimento.

LEGISLAÇÃO

- Instrução Normativa 1608/2016: obriga a entrega em formato digital as empresas optantes pelo LP/LA ou LR;

“Art. 2º A entrega de documentos digitais na forma prevista no art. 1º será efetivada por solicitação de juntada a processo digital ou a dossiê digital de atendimento, por intermédio da utilização do Programa Gerador de Solicitação de Juntada de Documentos (PGS) ou mediante atendimento presencial nas unidades de atendimento da RFB. ✍

§ 1º Para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a utilização do PGS é obrigatória. ✍

§ 2º Havendo indisponibilidade do PGS, as pessoas jurídicas constantes do § 1º, excepcionalmente, poderão se utilizar do atendimento presencial da RFB para a entrega dos documentos digitais. ✍

§ 3º A indisponibilidade de que trata o § 2º: ✍

I - será caracterizada pela existência de falha no programa que impeça a respectiva transmissão; e ✍

II - deverá ser demonstrada pelo contribuinte. ✍

§ 4º Será indeferido sumariamente o pedido relativo à utilização do atendimento presencial a que se refere o § 2º, quando ausente a condição prevista no inciso II do § 3º. ✍

§ 5º Na hipótese prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 1º, a entrega de arquivos digitais deverá ser realizada nos formatos de compactação de dados de extensões “.zip” ou “.rar”, observada a nomenclatura de arquivos digitais estabelecida na planilha constante do Anexo I.” (NR) ✍

PROGRAMAS NECESSÁRIOS

- Software Adobe Reader, versões 9, 10 ou 11, instalado e configurado em sua estação de trabalho;
- Sistema Validador de Arquivos (SVA), corretamente instalado em sua estação de trabalho (para Pessoa Física);

SERVIÇOS FACULTATIVOS

- Impugnações, recursos e manifestações de inconformidade;
- Recine - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (DRF/RJ-I);
- Declaração Simplificada de Importação (DSI).

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

- AFRMM (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante) e credenciamento de interveniente e representante para a prática das atividades relacionadas com o despacho aduaneiro no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) ou de acesso ao Sistema Mercante;
- Benefícios Fiscais - Jogos Olímpicos/Paraolímpicos;
- Consulta sobre classificação de mercadorias;
- Habilitação SISCOMEX;

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

- Regime Especial de Tributação/Benefícios PMCMV (RET);
- Registro Especial Bebidas;
- Repetro;
- Retid - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa;
- Consulta sobre Classificação Fiscal de Mercadorias

DOSSIÊ DIGITAL DE ATENDIMENTO - DDA

- Formalizado mediante apresentação do formulário eletrônico “Solicitação de Dossiê Digital de Atendimento – Sodea”, criado pela IN RFB 1.412/2013;
- Permite que o interessado, ou seu procurador habilitado mediante "Procuração para o Portal e-CAC”, conheça ao seu [inteiro teor](#);

PROCEDIMENTOS

→ CONTRIBUINTE:

- 1) Preenchimento SODEA p/ entrega no atendimento;
- 2) Juntada de Documentos Digitais:
 - 2.1) Via e-cac;
 - 2.2) Via atendimento (PF);

→ ATENDENTE:

- 2) Recepção SODEA e abertura do e-dossiê;
- 4) Recepção e Juntada dos Documentos Digitais.

ESPÉCIES/FORMAS DE ENTREGA

Juntada a processo digital ou a dossiê digital de atendimento	Pela internet, no e-CAC, em LEGISLAÇÃO e PROCESSOS/CONSULTA A PROCESSO DIGITAL, obrigatório para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, com a utilização do Programa Gerador de Solicitações de Juntada de Documentos - PGS. (alterado em 18.03.2016) Presencialmente, em qualquer unidade de atendimento da RFB, nos casos de pessoas físicas, pessoas jurídicas imunes e isentas, inativas ou optantes pelo Simples Nacional, independentemente da jurisdição do contribuinte solicitante, com utilização do Sistema de Validação e Autenticação de Arquivos - SVA. (alterado em 18.03.2016)
Solicitação de Dossiê Digital de Atendimento - Sodea	Apenas presencialmente em qualquer unidade de atendimento da RFB, independentemente da jurisdição do contribuinte solicitante.

Manuais/Roteiros

- Site RFB => <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/entrega-de-documentos-digitais/solicitar-a-juntada-de-documentos-digitais-ao-dossie-de-atendimento>

4. Abra o PGS e proceda à juntada dos documentos

IMPORTANTE: sugerimos consultar o [Manual Simplificado do e-Processo no Portal e-CAC](#) para a realização da juntada dos documentos, especialmente o item 4, páginas 16 a 32.



Alessandro Rafael Avemaria
CAC/NHO

RECEITA FEDERAL